



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasagooncalo@bol.com.br



DISPENSA **DE** **LICITAÇÃO**

NÚMERO: D039/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:
040/2015**

ATCM VISTO
Marcelo Ramos Sampaio
Cad.: 217.483

OBJETO:

**Serviço de limpeza geral do prédio
da Câmara Municipal**



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

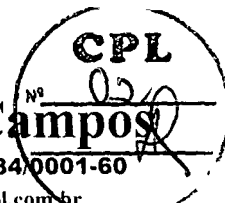
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**SOLICITAÇÃO DE DESPESA 039/2015**

Exmo. Senhor Presidente:

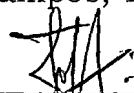
Vimos com o presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração de processo administrativo, com base na Lei nº 8.666/93, visando a contratação do objeto abaixo discriminado, com valor estimado em R\$ 1.477,00 (Hum mil, quatrocentos setenta sete reais), com base no valor médio das cotações em anexo, para suprir as necessidades desta Casa Legislativa.

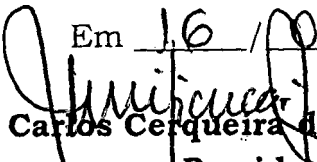
Descrição	Qtd. dias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Serviço de capina da área externa. Manutenção do jardim /Lavagem das grades e mureta /Lavagem dos vidros das janelas, portas e comungois /Lavagem dos tapetes (recepção, acesso ao Plenário, hall de entrada, banheiros).	10 dias	147,70	1.477,00

JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A despesa justifica-se devido a necessidade de fazer uma limpeza geral no prédio da Câmara Municipal para a solenidade dos 131 anos de Emancipação Política do Município.

São Gonçalo dos Campos, 16 de julho de 2015.


José Carlos Daltro Pinto
Diretor Administrativo

Unidade	Projeto Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
1.01 Câmara Municipal	2040-Manutenção da Câmara Municipal	3390.36.00 - Serviços Pessoa Física.	00
Informo a existência de Programação Financeira e dotação orçamentária, conforme discriminação acima.		Defiro a solicitação. Encaminhe-se ao setor responsável pela realização do processo administrativo.	
Em 16 / 07 / 2015		Em 16 / 07 / 2015	
 Edvaldo Pereira Contador		 Carlos Cerqueira da Purificação Presidente	

ITCM/ISTO

Mecleto Ramos Sampaio
Cad. 217.483

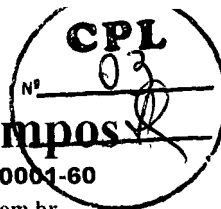


ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**ORÇAMENTO****SERVIÇOS DE LAVAGENS E LIMPEZAS DIVERSAS
DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL**

RAZÃO SOCIAL/NOME	Pedro da Lomceiro		
ENDEREÇO	Rua do Boqueirão - São Gonçalo		
TELEFONES	75 8166-4136		
CPF.	55236987504	RG.	0914623982
CNPJ			
INSC. ESTADUAL		INSC. MUN.	

DESCRIÇÃO

QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
01 (unid.)	Serviço de capina da área externa.	300,00	300,00
01 (unid.)	Serviço de manutenção do jardim	300,00	300,00
01 (unid.)	Serviço de lavagens das grades e mureta.	300,00	300,00
01 (unid.)	Serviço de lavagens dos vidros das janelas, portas e comungois.	200,00	200,00
01 (unid.)	Serviço de lavagens dos tapetes (recepção, acesso ao Plenário, hall de entrada, banheiros).	200,00	200,00
VALOR TOTAL			1.300,00

OBS.: O serviço deve ser executado durante o período de 17 a 27 de julho de 2015.

S. G. Campos - BA., 16 de julho de 2015.

Pedro da Lomceiro
Assinatura

TCM-VISTO
Marelo Ramos Sampaio
Cad. 217.483

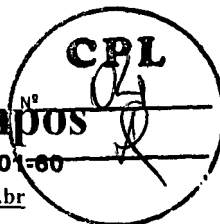


ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-00

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**ORÇAMENTO****SERVIÇOS DE LAVAGENS E LIMPEZAS DIVERSAS**
DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

RAZÃO SOCIAL/NOME	Glúcia da Silva Viana		
ENDEREÇO	Rua. da Bagagem		
TELEFONES			
CPF.	006.763.165-73	RG.	09.885.620-06
CNPJ			
INSC. ESTADUAL			INSC. MUN.

DESCRIÇÃO

QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01 (unid.)	Serviço de capina da área externa.	400,00	400,00
01 (unid.)	Serviço de manutenção do jardim	350,00	350,00
01 (unid.)	Serviço de lavagens das grades e mureta.	280,00	280,00
01 (unid.)	Serviço de lavagens dos vidros das janelas, portas e comungois.	300,00	1300,00
01 (unid.)	Serviço de lavagens dos tapetes (recepção, acesso ao Plenário, hall de entrada, banheiros).	350,00	350,00
VALOR TOTAL			1.680,00

OBS.: O serviço deve ser executado durante o período de 17 a 27 de julho de 2015.

S. G. Campos - BA., 16 de julho de 2015.

Glúcia da Silva Viana

Assinatura

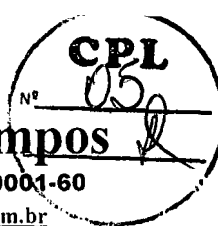
Marcelo Ramos Sampaio
Cad.: 217.483



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**ORÇAMENTO****SERVIÇOS DE LAVAGENS E LIMPEZAS DIVERSAS
DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL**

RAZÃO SOCIAL/NOME	Lorís Amílcar Rodrigues Dutra		
ENDEREÇO	R. José Carlos de Lencastre		
TELEFONES	8111 3635		
CPF.	033 718.735.38	RG.	1358913848
CNPJ			
INSC. ESTADUAL			INSC. MUN.

DESCRIÇÃO

QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
01 (unid.)	Serviço de capina da área externa.	350,00	350,00
01 (unid.)	Serviço de manutenção do jardim	300,00	300,00
01 (unid.)	Serviço de lavagens das grades e mureta.	320,00	320,00
01 (unid.)	Serviço de lavagens dos vidros das janelas, portas e comungois.	280,00	280,00
01 (unid.)	Serviço de lavagens dos tapetes (recepção, acesso ao Plenário, hall de entrada, banheiros).	200,00	200,00
VALOR TOTAL			1450,00

OBS.: O serviço deve ser executado durante o período de 17 a 27 de julho de 2015.

S. G. Campos - BA., 16 de julho de 2015.

Lorís Amílcar Rodrigues Dutra
Assinatura

ITCM-VISTO
Marcelo Ramos Sampaio
Cad.: 217.483



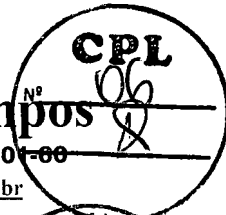
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-80

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER JURÍDICO

EMENTA: Serviços. Dispensa de Valor. Art. 24, II da Lei Federal 8666/93. Presença dos requisitos legais. Aprovação.

ASSUNTO: Cuida-se de solicitação de análise jurídica relativa à legalidade ao serviço de capina da área externa, manutenção do jardim, lavagem das grades e mureta, lavagem dos vidros das janelas, portas e comungois, lavagem dos tapetes: recepção, acesso ao Plenário, hall de entrada, banheiros do prédio da Câmara Municipal, por Dispensa de Licitação, conforme dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

É fato indiscutível que, a licitação é o procedimento obrigatório na Administração Pública para contratação de particulares, e deve ser orientada pelo interesse geral, objetivando contratar com o melhor qualificado, em melhores condições e para obter o melhor resultado possível, seguindo também um procedimento formal caracterizado pela ampla competição entre todos os interessados que preencham os requisitos indispensáveis, para selecionar a proposta mais vantajosa.

Nota-se que, a verdadeira missão do procedimento licitatório dentro da Administração pública, busca consagrar os Princípios Constitucionais que balizam o gerenciamento da coisa pública sejam eles; Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, e Eficiência.

A licitação destina-se ainda, a selecionar a proposta mais vantajosa, segundo critérios objetivos e racionais, tomando por base as necessidades a serem satisfeitas e os encargos que serão assumidos pelo Estado, com critérios para julgamento das propostas e como regra, a mais vantajosa e que apresentar as maiores vantagens e os menores encargos para o Estado deverá ser escolhida.

Entretanto, existe dentro do próprio diploma legal que rege o procedimento licitatório, a Lei 8.666/93, em seu artigo 24, II, a figura da possibilidade da contratação direta do particular quando há o valor a ser despedido pelo serviço ou pela aquisição do bem.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)

RICARDO RAMOS SAMPALATO
Cad.: 217.493



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

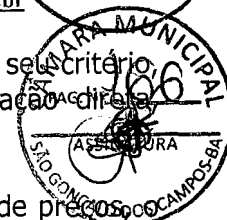
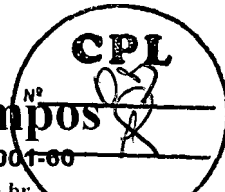
CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-00

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



Conforme exposto acima, a dispensa de licitação endereça-se ao administrador, que ao seu critério e entendendo conveniente para a Administração, poderá deliberar sobre a contratação direta observadas as exigências da Lei.

O processo encontra-se instruído com a justificativa do Controle Interno; a estimativa de preços, pré empenho para cobertura das despesas decorrentes, e a autorização da autoridade competente para a deflagração do procedimento.

Quanto ao aspecto preço a ser contratado, é importante frisar que foi solicitado apresentação de pelo menos 03 (três) cotações prévias, dentre os possíveis interessados com o objeto desta natureza, e a pessoa física **PEDRO DA CONCEIÇÃO**, apresentou o menor valor no montante de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), valor este que coerente com a realidade de mercado, somos da opinião favorável a referente dispensa, vez que não trará prejuízo ao erário.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, e estando o processo devidamente instruído, manifesto-me no sentido de que em face da situação fático-legal, poderá o Ordenador de Despesas reconhecer a dispensa de licitação para o caso em tela, com embasamento no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

É o entendimento que submeto à consideração superior.

São Gonçalo dos Campos – BA., 17 de julho de 2015.


Glaucio Mendes & Advogados Associados
Assessoria Jurídica


TCM VISTO

Município de São Gonçalo dos Campos



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos CamposAv. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO**Espécie: **Serviços**
Critério: **Menor Preço Global**Modalidade: **Dispensa**
Número: **D039/2015**
Processo: **040/2015****Nome do Fornecedor:** Pedro da Conceição**Endereço:** Rua do Boqueirão - São Gonçalo dos Campos - BA.**CPF:** 552.369.875-04**RG.:** 09.146.239-82

Concluo o Processo Administrativo, tendo como ganhador o participante acima citado, estamos formalizando serviços, conforme planilha em anexo:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

Especificações	Quant.	Unid.	Valor Total
Serviço de capina da área externa / Manutenção do jardim / Lavagem das grades e mureta / Lavagem dos vidros das janelas, portas e comungois / Lavagem dos tapetes: recepção, acesso ao Plenário, hall de entrada, banheiros.	10 dias	130,00	1.300,00
TOTAL			1.300,00

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Contratação de pessoa física para prestação de serviço de limpeza geral no prédio da Câmara Municipal para a solenidade do 131º aniversário de Emancipação Política do Município.

Dispensada, com base no Caput do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Solicitante: Diretor Administrativo - José Carlos Daltro Pinto**Prazo de Execução: 10 dias**

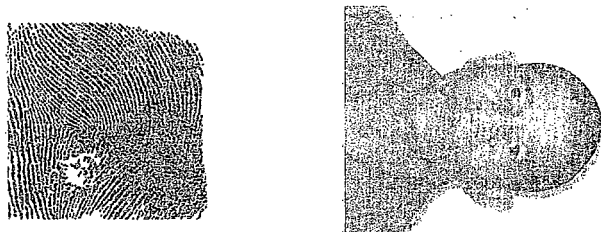
São Gonçalo dos Campos, 17 de julho de 2015.

TCM VISTO
Marelo Ramos Sampaio
Cad. 217.483

 Ione M. D. Gonçalves Controladora Interna	 Ana Glória Dias da Costa Aux. Contábil	Autorizo: Carlos C. da Purificação Presidente
---	--	---

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



Pedro da Conceição

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GASTO & SOUZA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09.146.239-82 01-04-2015

PEDRO DA CONCEIÇÃO

EDELVIRA DA CONCEIÇÃO

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA 26-06-1953

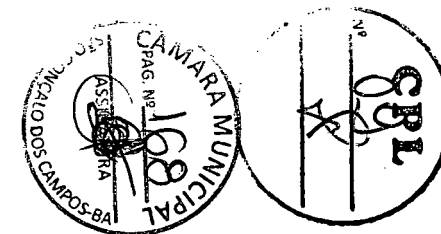
C.NAS. CM SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA DS
SEDE LV 27 FL 300 RT 10322
552.369.875-04

Isailda M^a de Almeida fante

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GASTO & SOUZA


TCM VISTO
Marcelo Ramos Sampaio
 Cad. 217.483



Código Débito Automático

Matrícula

060143304

Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição

07/2015 8 0034 5 01.0077.2.0002.0392.0

Nome/Endereço para entrega

PEDRO DA CONCEICAO

RU BOQUEIRAO (DO), 392

SAO GONCALO DOS CAMP CENTRO

CEP - 44.330-000

Nº Hidrômetro Cód. Leitura Leitura Atual Leitura Anterior Dias de Cons. Período de Consumo

A02S001656

Endereço da Ligação

1194

1186

31

20/05 A 20/06

07/2015

Data da Leitura Data da Fatura

06/2015

05/2015

04/2015

03/2015

02/2015

RU BOQUEIRAO (DO), 392

SAO GONCALO DOS CAMP

Especificação

CENTRO

20/06 10/07/2015

Valores em R\$

CONS. AGUA 8M3

9,83

MULTA REFER. A(S) CONTA(S) 05/2015

0,27

JUROS DE MORA - CONTA(S) 05/2015

0,13

Tarifa SOC-0001

TOTAL A PAGAR EM R\$

10,23

Faixas de Consumo (m³) VL. Unit.(R\$) X Cons.(m³) X UC = Valor(R\$)

ESGOTO(% água) VL. Total

SOCIAL

1

UNIDADE

ATE 10 MINIMO

8

9,83

TOTAL AGUA

9,83

0,00

9,83

TOTAL ESGOTO

0

0,00

INFORMACOES DE CONTRIBUICAO	IMPOSTO	BASE DE CALCULO	VALOR EM R\$
PIS	10,10	1,200	0,12
COFINS	10,10	5,550	0,56

ELEITOR CONFIRA NO WWW.TRE-BA.JUS.BR SE SUA CIDADE FARA O RECADASTRAMENTO BIOMETRICO.E OBRIGATORIO!

EXISTE(M) DEBITO(S):

2015 - JUN

ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA. EVITE DANIFICÁ-LO.

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Cidade dv Inscrição

0034 5 01.0077.2.0002.0392.0

Código Débito Automático

Matrícula

060143304

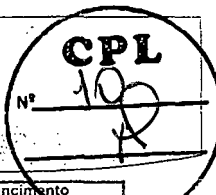
Mês/Ano dv

07/2015 8

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR EM R\$

24/07/2015

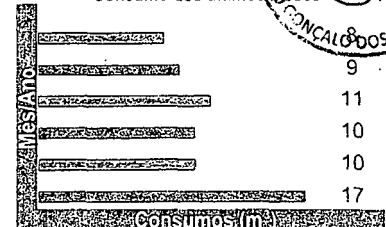
10,23



Vencimento
24/07/2015



Consumo dos últimos meses



ECONOMIZE ÁGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005			
Padrão da Portaria MS 2914/2011	Nº de Amostras - Rede		
Parâmetros	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0010	0011	0001
Turbidez - 5,0 UT	0042	0037	0035
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0042	0037	0036
Escherichia Coli - (*)	0042	0037	0036
Coliformes Termotolerantes - Ausência	0042	0037	0036

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais:	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*):	indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor (**):	produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.

(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.

(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.

Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDICOES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N.001/11 - CORESAB.

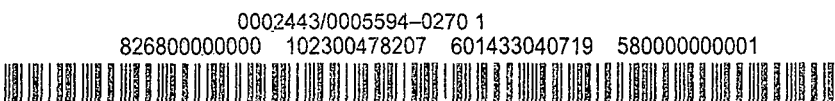
Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas): 0001

Consumo Médio por Unidade (m³): 8

Consumo Médio Mensal/Ligação: 10

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARA NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10

TCM VISTO
Marelo Ramos Sampaio
Cad.: 217.483





ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/000180

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D039/2015

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a autorização procedida pelo Senhor Presidente, pelo **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, faz publicar o presente extrato. **Objeto: Serviço de limpeza geral do prédio da Câmara Municipal.** Favorecido: **Pedro da Conceição**, no valor total de **R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)**. Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.**

São Gonçalo dos Campos – BA, 17 de julho de 2015.

José Carlos Daltro Pinto
Presidente da COPEL

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** acima foi publicado no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, durante 05 (cinco) dias, a partir desta data.

São Gonçalo dos Campos – BA., 17 de julho de 2015.

Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretaria

TCM VISTO
Marcelo Ramos Sampaio
Ced. 217.463



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 028/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº040/2015
DISPENSA Nº 039/2015



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que
entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
GONÇALO DOS CAMPOS - ESTADO DA BAHIA** e
PEDRO DA CONCEIÇÃO, para os fins abaixo
especificados.

Pelo presente termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito
público interno, inscrita no **CNPJ nº. 13.226.584/0001-60** com sede na **Av.
Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos - BA**,
neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. Carlos Cerqueira da Purificação**,
portador do **RG nº 539628** e inscrito no **CPF sob nº 020.506.415-91**, a seguir
denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, denominado
CONTRATADO: PEDRO DA CONCEIÇÃO, pessoa física, inscrita no **CPF nº.
552.369.875-04** e **RG nº 09.146.239-82**, residente na **Rua do Boqueirão nº 392**
no Município de **São Gonçalo dos Campos - BA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente **Contrato de
Prestação de Serviços**, no qual se justifica a **Dispensa de Procedimento
Licitação D039/2015**, com base no que dispõe o inciso II, do art. 24 da Lei nº.
8666/93, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no
presente.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. O presente **contrato** tem por objeto a prestação de serviço de: capina
da área externa, manutenção do jardim, lavagens dos vidros das janelas, portas e
comungois, lavagens dos tapetes (recepção, acesso ao Plenário, hall de entrada,
banheiros) no Prédio da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Os materiais de consumo necessários para a realização das tarefas
serão fornecidos pelo **CONTRATADO**.

Assinado em
12/12/2015
Marcelo Ramos Sampaio
Cad.: 217.483

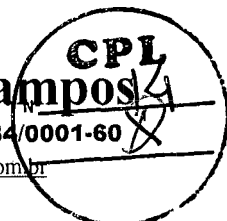
Assinado em
12/12/2015



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO

Cláusula 8ª. O presente contrato será executado no período de 17 a 27 de julho de 2015, regular-se-á no que concerne à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

AS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. Não será permitida a subcontratação de serviços.

Cláusula 10ª. Se houver pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, sendo de responsabilidade do **CONTRATADO** todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

Cláusula 11ª. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste **contrato**, podendo rescindi-los, nos termos do art.78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula 12ª. É vedada a permanência dos empregados nas dependências do órgão no qual presta serviço contratado, antes ou depois do horário de trabalho.

Cláusula 13ª. É vedado aos funcionários, utilizar ou colocar em funcionamento máquinas e aparelhos de propriedade da **CONTRATANTE**, abrir armários, gavetas ou invólucros de qualquer espécie, sem autorização prévia do chefe da repartição competente.

Cláusula 14ª. É vedado o consumo ou guarda de bebidas alcoólicas nas dependências dos locais onde os serviços serão executados.

TCM VISTO

Arceio Ramos Sampaio
Cad. 217.483

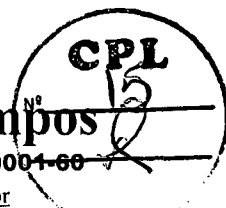
Arceio Ramos Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



DAS PENALIDADES

Cláusula 15ª. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no **contrato**, a **CONTRATANTE** poderá aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

Parágrafo único. Os valores das multas serão fixados em real e convertidos pelo IPCA na data de sua liquidação.

Cláusula 16ª. As penalidades previstas neste **contrato** poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do (representante da **CONTRATANTE**), se entender as justificativas apresentadas pelo **CONTRATADO** como relevantes.

DAS COMUNICAÇÕES

Cláusula 17ª. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente **Contrato**, serão sempre feitas por escrito.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 18ª. As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte programação:

Órgão / Unidade: - 101 - Câmara Municipal

Projeto / Atividade: - 2040 - Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de despesa: - 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

DA RESCISÃO

Cláusula 19ª - O presente **Contrato** poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo contratante ou pelo contratado, desde que violadas quaisquer das cláusulas do presente, mediante rescisão contratual por escrito.

TCM VISTO

Marcelo Ramos Sampaio
Cad. 217.483

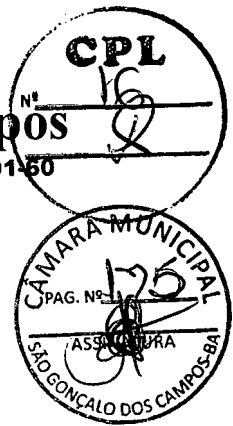
4



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



DA PUBLICAÇÃO

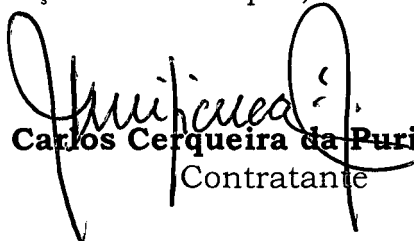
Cláusula 20ª – Incumbirá o contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, tendo o contratante vinte dias a partir desta data para efetuar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

DO FORO

Cláusula 21ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **Contrato**, as partes elegem o foro da **Comarca de São Gonçalo dos Campos - Ba.**

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Gonçalo dos Campos, 17 de julho de 2015.


Carlos Cerqueira da Purificação
Contratante


Pedro da Conceição
Contratado

Testemunhas:


RG. 05013887-10


RG. 03.000 782-13


Marcelo Ramos Sampaio
Cad.: 217.483



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 17 de julho de 2015.

Glaucio Mendes e Advogados Associados EPP
Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site [http: www. diariiooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br](http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br), atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA., 17 de julho de 2015.

Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretária

TCM VISTO

Marcelo Ramos Sampaio
Cad.: 217.483